

DECRETO Nº 01318/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 113.609,73 (cento e treze mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	104	364,82
02.04.11.331.0002.0.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	121	1.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	131	1.295,30
02.05.15.452.0005.1.015 - CONST. MUROS DE ARRIMO E CALCADAS		
449051 - Obras e Instalacoes	151	3.900,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	205	1.500,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	230	1.599,38
02.07.04.122.0002.1.047 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. C.E.L.T.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	352	1.799,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	414	1.238,39
02.08.01.10.301.0012.1.036 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SERVICO SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	429	54.400,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	436	8.528,23
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	441	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	15.478,28
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451	1.216,08
319013 - Obrigacoes Patronais	453	269,70
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	458	1.909,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	995,51
02.08.01.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAUDE - PACS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	470	3.681,55
02.11.08.244.0015.1.029 - AQUIS. MOVEIS VEIC. EQUIP. P/SERV. ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	603	570,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	606	1.485,78
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	3.949,91

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	612	876,01
02.12.08.243.0015.1.021 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. FMCA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	638	1.799,00
02.14.12.361.0009.2.095 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	675	752,96
TOTAL DE CRÉDITOS		113.609,73

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário de anulações das seguintes dotações do orçamento do exercício vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.27.782.0011.1.019 - CONST. E AMP. INFRA-EST. ESPORT. CENTRO EVENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	191	34.822,00
02.05.27.782.0011.1.019 - CONST. E AMP. INFRA-EST. ESPORT. CENTRO EVENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	192	4.500,00
02.06.01.12.365.0009.1.024 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO INFANTIL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	236	20.000,00
02.06.02.12.365.0009.1.045 - CONST. REF. E AMP. CRECHE MUNICIPAL - DR		
449051 - Obras e Instalacoes	325	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.1.037 - CONST. AMP. E REFORMA DE POSTO DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	431	49.287,73
TOTAL DE ANULAÇÃO		113.609,73
TOTAL DE RECURSOS		113.609,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 28 de março de 2014.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 28/03/2014 a 28/04/2014

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável